

2 — Determino que o acervo de bens adquiridos no âmbito da estrutura Coordenação dos Processos de Reforma da Administração Pública e de Modernização dos Sistemas de Informação passa para a Secretaria-Geral, que lhe sucede em todos os contratos que estejam em vigor.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 848/2007

Considerando que o despacho n.º 12 535/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 26 de Junho de 2004, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento do Concurso Externo de Ingresso na Categoria de Adido de Embaixada da Carreira Diplomática, saiu com uma inexactidão na indicação da categoria do 2.º vogal efectivo do júri do concurso;

Considerando que o 2.º vogal efectivo do júri do concurso, o diplomata Fernando Manuel de Oliveira Castro Brandão, não detinha à data da abertura do concurso nem actualmente detém a categoria de embaixador, mas sim a de ministro plenipotenciário, de acordo com a nomeação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1993;

Considerando, também, que os diplomatas com a categoria de ministro plenipotenciário podem ser nomeados para exercer o cargo de embaixador nos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros sem que esse facto altere a sua categoria profissional, como resulta do Decreto do Presidente da República n.º 6-C/2005, de 27 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A;

Considerando ainda que existe um manifesto erro material no texto do despacho n.º 12 535/2004, cuja rectificação, com efeitos retroactivos, é admitida ao abrigo do artigo 148.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

Ordeno a republicação do despacho n.º 12 535/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 26 de Junho de 2004, devidamente rectificado, nos termos do artigo 148.º, n.º 2, do CPA:

«1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Concurso Externo de Ingresso na Categoria de Adido de Embaixada da Carreira Diplomática, aprovado pelo despacho n.º 10 988/2004, de 14 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004, é determinada a constituição do júri do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática.

2 — O júri do concurso externo de ingresso na carreira de adido de embaixada da carreira diplomática terá a seguinte constituição:

Presidente — Embaixador Leonardo Charles de Zaffiri Duarte Mathias.

Vogais efectivos:

1.º Embaixador José Manuel Duarte de Jesus.

2.º Ministro plenipotenciário Fernando Manuel Oliveira de Castro Brandão.

Vogais suplentes:

1.º Ministro plenipotenciário Francisco Domingos Garcia Falcão Machado.

2.º Ministra plenipotenciária Maria Rita Franca Sousa e Ferro Levy.

Membros docentes do júri:

Direito internacional e direito comunitário:

Prof.ª Doutora Paula Escarameia.

Substituto legal — Prof. Doutor José Manuel Marques da Silva Pureza.

História diplomática e relações internacionais:

Prof. Doutor Victor Manuel Ferreira Marques dos Santos.

Substituto legal — mestre Nuno Gonçalo de Carvalho Canas Mendes.

Política económica e relações económicas internacionais:

Prof. Doutor João Luís Morais Amador.

Substituto legal — Prof. Doutor Duarte Miguel Machado Carneiro de Brito.

3 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 — O aviso de abertura do concurso a ser publicado no *Diário da República* mencionará a constituição do júri.

5 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Junho de 2004.»

10 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 15 370/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de assessor principal da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, no uso da delegação de competências atribuída pelo presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — Áreas funcionais — as áreas funcionais correspondentes à categoria posta a concurso, no quadro das atribuições e competências cometidas ao IPAD, I. P., ao abrigo dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, são as seguintes: exercício de funções nas áreas relacionadas com os assuntos comunitários e multilaterais da cooperação para o desenvolvimento, incluindo a Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP) e a cooperação ibero-americana, nomeadamente:

a) Assegurar a preparação, coordenação e representação nacional na definição de políticas de cooperação para o desenvolvimento, nomeadamente junto da União Europeia e da OCDE;

b) Assegurar a participação portuguesa nos sistemas comunitário e multilateral de ajuda pública ao desenvolvimento;

c) Promover e coordenar o recrutamento e selecção de jovens peritos nacionais, no âmbito de organizações internacionais na mesma área.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do IPAD, I. P., em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de assessor e preencham os requisitos previstos na alínea *a*) do artigo 4.º

do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, sejam habilitados com o grau de licenciatura e possuam experiência profissional comprovada nas áreas funcionais descritas no n.º 5, bem como o exercício de funções junto de organismos e organizações internacionais.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, de acordo com o disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, considerando-se também a formação obtida com objectivos de complemento da formação base, adequação às mudanças tecnológicas e desenvolvimento de competências profissionais;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções técnicas superiores nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do IPAD, I. P., podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 192, 6.º, 1250-147 Lisboa, ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 1.º, 1150-278 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, das acções de formação profissional frequentadas e da experiência profissional;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência.

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 11.2 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se

encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 5.º, Lisboa.

13 — Suprimimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Margarida Maria Gomes Quintão Lages, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Mário Luís Lima Ribeiro, assessor principal.

2.º José Henrique Santos Faria Pais, assessor principal.

Vogais suplentes:

1.º Maria Carolina Fernandes Estróia Gonçalves, chefe de divisão.

2.º José Manuel Correia Pinto, assessor principal.

15 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Despacho (extracto) n.º 18 849/2007

Por despacho de 19 de Julho de 2007:

Rute Carla Gonçalves Ramos Ferreira, assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos à data de aceitação do lugar, ficando posicionada no escalão 2, índice 233.

Ana Cristina Barata Rodrigues Mourato, assistente administrativa do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos à data de aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 18 850/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Face às alterações orgânicas recentemente operadas na Direcção-Geral dos Impostos, nomeadamente a aposentação de funcionários, bem como a carência de motoristas, torna-se necessário legitimar a